



## **EDITAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2026–2027**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica, referente ao ciclo de pesquisa 2026–2027, o qual se regerá pelas disposições abaixo estabelecidas.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **23/03 a 06/04 de 2026.**

**1.2.** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo professor orientador, mediante submissão de projeto de pesquisa com vigência prevista entre **2026 e 2027**, em formulário próprio (Anexo deste Edital), a partir da data de sua publicação, devendo a documentação ser encaminhada para o endereço eletrônico: **pesquisa@univag.edu.br**.

**1.3.** O período de vigência da bolsa será de **01 (um) ano**, a contar da data de aprovação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de relatório de atividades e a critério do professor orientador, observadas as normas institucionais.

**1.4.** Cada projeto aprovado poderá contemplar até **03 (três) vagas** para bolsistas do Programa de Iniciação Científica, distribuídas em até duas ementas do projeto de pesquisa, sendo admitida a participação de até **01 (um) discente** pertencente ao programa de pós-graduação stricto sensu.

**1.5.** Poderão ser indicados até **04 (quatro) discentes** para participação no Programa de Iniciação Científica na modalidade voluntária.

**1.6.** A divulgação do resultado das inscrições ocorrerá em **13 de abril de 2026.**

**1.7.** Nos casos de projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, o professor orientador deverá submeter, simultaneamente, o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa competente, sendo a concessão da bolsa condicionada à emissão de parecer favorável.

**1.8.** O processo seletivo dos discentes será realizado sob a responsabilidade do professor coordenador do projeto de pesquisa, observadas as diretrizes deste Edital.

### **2. DO PERFIL E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**2.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da instituição.

**2.2.** Ter concluído, no mínimo, os dois primeiros períodos do curso e não estar matriculado nos dois últimos semestres da graduação.

**2.3.** Possuir currículo acadêmico atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.4. Manter desempenho acadêmico satisfatório e frequência regular nas disciplinas do curso.

2.5. Apresentar relatórios de atividades, parcial e final, nos termos e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2.6. Dedicar-se ao projeto de Iniciação Científica por, no mínimo, **04 (quatro) horas semanais**, em local e horário definidos pelo professor orientador.

2.7. Assinar o Termo de Compromisso junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2.8. Participar das oficinas e atividades formativas promovidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2.9. Apresentar, no período de **16 a 28 de agosto de 2026**, o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas.

2.10. Ao término do ciclo de pesquisa, todos os bolsistas deverão apresentar o Trabalho de Conclusão da Pesquisa no Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica, conforme o seguinte cronograma:

a) **22 de fevereiro de 2027** – Inscrição dos Trabalhos de Conclusão;

b) **18 de março de 2027** – Apresentação oral dos trabalhos;

c) **19 de março de 2027** – Exposição dos banners.

### **3. DOS REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

3.1. Ser docente do UNIVAG, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas semanais**, há pelo menos **01 (um) ano** na instituição.

3.2. Possuir titulação mínima de **Mestre**, sendo desejável o título de Doutor.

3.3. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4. Acompanhar sistematicamente o desempenho do bolsista no cumprimento das atividades previstas no cronograma do projeto.

3.5. Possuir projeto de pesquisa devidamente aprovado pela instituição.

3.6. Orientar o bolsista na execução do projeto e na elaboração dos relatórios exigidos durante a vigência da bolsa.

3.7. Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão quaisquer ocorrências de desempenho insatisfatório ou descumprimento das atividades previstas.

### **4. DAS BOLSAS**

4.1. As bolsas de Iniciação Científica destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da instituição, selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.1. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, pelo período de **12 (doze) meses**, correspondente ao prazo aprovado para o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica.

4.1.2. Serão ofertadas, no total, **40 (quarenta) bolsas** de Iniciação Científica.

**4.1.3.** A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a instituição concedente.

**4.1.4.** O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho aprovado e às normas estabelecidas neste Edital.

## **4.2. BOLSA REMUNERADA**

**4.2.1.** A seleção dos bolsistas remunerados será realizada com base no desempenho acadêmico, no mérito do projeto de pesquisa e, quando cabível, em entrevista conduzida pelo professor orientador.

**4.2.2.** A distribuição das bolsas caberá ao Comitê de Pesquisa Institucional, considerando o mérito científico do projeto e o desempenho acadêmico do discente.

## **4.3. Bolsa Voluntária**

**4.3.1.** O discente não contemplado com bolsa remunerada poderá participar do Programa de Iniciação Científica na modalidade voluntária, fazendo jus ao cômputo de horas de atividades complementares, conforme regulamentação institucional vigente.

## **5. DA CERTIFICAÇÃO**

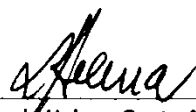
**5.1.** O certificado de Iniciação Científica será concedido ao discente e ao professor orientador mediante:

- a) Entrega dos relatórios parcial e final;
- b) Cumprimento de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** das atividades previstas no projeto.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvida a Vice-Reitoria.

Várzea Grande, 11 fevereiro de 2026.



---

Lucía Helena Gaeta Aleixo  
Pró Reitora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão